



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 015/2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº. 242/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 10 de maio de 2024, as filhas **ANAYR DA SILVA NEVES** e **DENAIR DA SILVA NEVES**, dependentes do segurado deste Instituto, Sr. **VALTER DA SILVA NEVES**, **aposentado voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição** em 01/01/2010, No cargo de MOTORISTA Categoria "D", Referência Salarial 12, Nível Básico II, sob a matrícula nº 0040 (Processo TCE/RJ nº 109.100-5/2010). A pensão será rateada entre as dependentes em parte iguais, na proporção de 50% para cada beneficiária.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, c/c com o Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.896/2024)	R\$ 1.412,00
Triênio 33% (Lei Municipal nº 081/1991)	R\$ 465,96
Total	R\$ 1.877,96

(Um mil e oitocentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 20 de junho de 2024.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente